



MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA  
COORDENAÇÃO DE CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS

**EXTRATO**

Processo nº 00350.009873/2023-11

Espécie: 1º Termo aditivo ao Termo de Execução Descentralizada n.º 82/2023

Processo nº :00350.009873/2023-11

Unidade Descentralizadora: Secretaria Nacional de Aquicultura - MPA

Unidade Descentralizada: Universidade Federal de Sergipe - UFS

Objeto: O prazo de vigência do Termo de Execução Descentralizada n.º 82/2023, fica prorrogado até 30 de dezembro de 2026.

Data da Assinatura: 03/06/2026

Signatária Unidade Descentralizadora: Fernanda Gomes de Paula - Secretária Nacional de Aquicultura

Signatário Unidade Descentralizada: André Maurício Conceição de Souza - Reitor da Universidade Federal de Sergipe - UFS

**FERNANDA GOMES DE PAULA**  
Secretária Nacional de Aquicultura



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Gomes de Paula, Secretária Nacional de Aquicultura**, em 08/06/2026, às 23:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **53283801** e o código CRC **16C4908B**.



MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA

**TERMO ADITIVO Nº 1º/2026**

<b>1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA</b>
<b>a) Unidade Descentralizadora e Responsável</b> Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Ministério da Pesca e Aquicultura - MPA Nome da autoridade competente: Fernanda Gomes de Paula Número do CPF: XXX.043.111-XX. Matrícula funcional: nº 1766104 Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria Nacional de Aquicultura Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria MPA Nº 43, de 27 de abril de 2023
<b>b) UG SIAFI</b> Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: <b>580003/00001 – Coordenação- Geral de Gestão e Administração - CGGA</b> Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: <b>UG/GESTÃO 580005 SECRETARIA NACIONAL DE AQUICULTURA - SNA</b>
<b>2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA</b>
<b>a) Unidade Descentralizada e Responsável</b> Nome do órgão ou entidade descentralizada: Fundação Universidade Federal de Sergipe Nome da autoridade competente: André Maurício Conceição de Souza Número do CPF: XXX.424.395-XX Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Fundação Universidade Federal de Sergipe Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Decreto Presidencial de 6 de maio de 2025, publicado no Diário Oficial da União (DOU) em 7 de maio de 2025, Seção 2, página 1.
<b>b) UG SIAFI</b> Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 154050 – Fundação Universidade Federal de Sergipe Número e Nome da Unidade Gestora -UG responsável pela execução do objeto do TED: 154050 – Fundação Universidade Federal de Sergipe
<b>3. OBJETO DO TERMO ADITIVO</b>
Este Termo Aditivo visa à prorrogação do prazo de vigência do Termo de Execução Descentralizada nº 82/2023, conforme o Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020.
<b>4. VIGÊNCIA</b>
O prazo de vigência do Termo de Execução Descentralizada nº 82/2023, fica prorrogado até 30 de dezembro de 2026.
<b>5. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>
As despesas decorrentes deste Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo: 58101.20.608.1031.20Y0.0001 Gestão/Unidade: 580003 Função: 20 - Agricultura Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária Programa de Trabalho: 1031 - Agropecuária Sustentável Ação orçamentária: 20Y0 - Desenvolvimento da Aquicultura Programa de Ação: 30879520230031 - Estruturação ou modernização dos setores de ensino, pesquisa e extensão em aquicultura das instituições do Sistema Federal de Ensino;
<b>6. RATIFICAÇÃO</b>

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Execução Descentralizada original que não tenham sido alteradas por este instrumento.

## 7 - PUBLICAÇÃO

A Unidade Descentralizadora providenciará a publicação do extrato deste Termo Aditivo no seu sítio eletrônico oficial no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura. No mesmo prazo, tanto a Unidade Descentralizadora quanto a Unidade Descentralizada disponibilizarão a íntegra do Termo Aditivo celebrado e do plano de trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais.

## 8. ASSINATURA:

Pela UNIÃO/MPA:

*(assinado eletronicamente)*

**André Maurício Conceição de Souza**

Reitor da Fundação Universidade Federal de Sergipe

Pelo Município/Estado/Entidade:

*(assinado eletronicamente)*

**Fernanda Gomes de Paula**

Secretária Nacional de Aquicultura - SNA



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Gomes de Paula, Secretária Nacional de Aquicultura**, em 03/06/2026, às 14:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **André Maurício Conceição de Souza, Usuário Externo**, em 03/06/2026, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **53033906** e o código CRC **23903E18**.



MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA  
GABINETE DA SECRETARIA NACIONAL DE AQUICULTURA  
COORDENAÇÃO-GERAL DE GOVERNANÇA E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

**PLANO DE TRABALHO**  
**TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 82/2023**

**1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA**

**a) Unidade Descentralizadora e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizador (a): Ministério da Pesca e Aquicultura -MPA

Nome da autoridade competente: Fernanda Gomes de Paula

Matrícula funcional: nº 1766104

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria Nacional de Aquicultura - SNA

**a) UG SIAFI**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 580003/00001 – Coordenação geral de Gestão e Administração-CGGA

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: UG/GESTÃO 580005 SECRETARIA NACIONAL DE AQUICULTURA — SNA.

**2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA**

**a) Unidade Descentralizada e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Fundação Universidade Federal de Sergipe

Nome da autoridade competente: André Maurício Conceição de Souza

Número do CPF: XXX.424.395-XX

**a) UG SIAFI**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 154050 – Fundação Universidade Federal de Sergipe

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto do TED: 154050 – Fundação Universidade Federal de Sergipe

**3. OBJETO:**

Implantação do AQUA - Estação de Aquicultura para o Ensino, Pesquisa, Extensão e Desenvolvimento Tecnológico no estado de Sergipe

**4. OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS PARTICIPES**

**4.1. UNIDADE DESCENTRALIZADORA**

- I - analisar e aprovar a descentralização de créditos;
- II - analisar, aprovar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho;
- III - descentralizar os créditos orçamentários;
- IV - repassar os recursos financeiros em conformidade com o cronograma de desembolso;
- V - aprovar a prorrogação da vigência do TED ou realizar sua prorrogação, de ofício, quando necessário;
- VI - aprovar as alterações no TED;
- VII - solicitar Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário;
- VIII - analisar e manifestar-se sobre o Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado pela Unidade Descentralizada;
- IX - solicitar à Unidade Descentralizada que instaure a tomada de contas especial, ou promover diretamente a instauração, quando cabível;
- X - emitir certificado de disponibilidade orçamentária;
- XI - registrar no SIAFI o TED e os aditivos, mantendo atualizada a execução até a conclusão;
- XII - prorrogar de ofício a vigência do TED quando ocorrer atraso na liberação de recursos, limitado ao prazo do atraso;
- XIII - publicar os extratos do TED e termos aditivos no sítio eletrônico oficial, bem como disponibilizar a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura; e
- XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial.
- XV - instaurar tomada de contas especial, quando cabível e a unidade descentralizada não o tenha feito no prazo para tanto.
- XVI - suspender as descentralizações, na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do TED, com a tomada das providências previstas no art. 19 do Decreto no 10.426/2020.

#### **4.2. UNIDADE DESCENTRALIZADA**

- I - elaborar e apresentar o Plano de Trabalho;
- II - apresentar a Declaração de Capacidade Técnica necessária à execução do objeto;
- III - apresentar a Declaração de Compatibilidade de Custos;
- IV - executar os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros recebidos;
- V - aprovar as alterações no TED;
- VI - encaminhar à Unidade Descentralizadora: a) Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto, quando solicitado; e b) o Relatório final de Cumprimento do Objeto;
- VII - zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;
- VIII - citar a Unidade Descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário;
- IX - instaurar tomada de contas especial, quando necessário, e dar conhecimento dos fatos à Unidade Descentralizadora;
- X - devolver à Unidade Descentralizadora os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados e os recursos financeiros não utilizados, conforme disposto no § 1º do art. 7º do Decreto no 10.426, de 16 de julho de 2020;
- XI - devolver os créditos orçamentários e os recursos financeiros após o encerramento do TED ou da conclusão da execução do objeto, conforme disposto no § 2º do art. 7º do Decreto no 10.426, de 2020;
- XII - disponibilizar no sítio eletrônico oficial a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura; XIII - devolver para a Unidade Descentralizadora os rendimentos de aplicação financeira auferidos em parcerias celebradas com recursos do TED, nas hipóteses de restituição previstas na legislação específica;
- XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial.
- XV - disponibilizar, mediante solicitação, documentos comprobatórios da aplicação regular dos recursos aos órgãos de controle e à unidade descentralizadora.

#### **5. VIGÊNCIA**

O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do Termo Aditivo, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto no 10.426, de 2020.

**Início:** a partir da assinatura do TED. **Fim:** 30/12/26

#### **6. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:**

##### **6.1 Ações:**

Implantação da AQUA: Estação de Aquicultura na Universidade Federal de Sergipe

A proposta tem como objetivo implantar AQUA: uma Estação de Aquicultura para atividades de Ensino, Pesquisa, Extensão que proporcionem desenvolvimento Tecnológico para cultivo de organismos aquáticos no estado de Sergipe. A estação será implantada no Campus Rural, Fazenda experimental da UFS, localizado no município de São Cristóvão.

A AQUA - Estação de Aquicultura tem como objetivo ter uma estrutura dentro da Universidade Federal de Sergipe que proporcione a aplicação prática de aquicultura, além da interação entre comunidade acadêmica: estudantes de graduação, pós-graduação, docentes e corpo técnico qualificado, com a comunidade de produtores e instituições de assistência, conservação e criação de

organismos aquáticos e agropecuária, como prefeituras, fundações e secretarias. A estação viabilizará a reprodução, larvicultura e criação de peixes e camarões, entre outros cultivos, o que proporcionará a aplicação prática aos estudantes, desenvolvimento de pesquisa, inovação, ciência e tecnologia por pesquisadores e alunos de pós-graduação, aplicação e replicação aos produtores através de ações e atividades de extensão como cursos, palestras, oficinas e capacitações à comunidade produtiva.

A estruturação prevista para este projeto é de uma área construída de 100 m<sup>2</sup> com galpão, escritório, banheiro e depósito, com instalação hidráulica e elétrica em com acabamento simples, na área externa uma estufa em aço galvanizado coberta por sombrite; Sistema de abastecimento e drenagem de água, para a captação e drenagem dos viveiros e estrutura construída, uma casa de bombas, sopradores e construção de 03 viveiros escavados com 12 x 25 x 1,5m, além de materiais e equipamentos para compor os sistemas de cultivo.

Dentre as atividades previstas, serão trabalhados os seguintes temas: Alimentação de organismos aquáticos: manejo alimentar e desempenho produtivo, manejo e qualidade de água e solos, construção e manutenção de viveiros aquícolas, associativismo e cooperativismo na aquicultura.

A execução dos temas propostos contará com o corpo técnico e docente qualificado do Departamento de Engenharia de Pesca e Aquicultura e do Centro de Ciências Agrárias Aplicadas, que atua na Graduação dos cursos de Engenharia de Pesca, Zootecnia, Engenharia Agrícola e Engenharia Agrônômica, Programas de pós-graduação em Recursos Hídricos, Zootecnia e Residência Multiprofissional em Ciências Agrárias.

## **6.2 Capacitação:**

### **1. Alimentação e desempenho produtivo na Aquicultura**

A alimentação adequada é fundamental para que haja sucesso na produção, desde o tipo de alimento fornecido, forma de alimentar, o que inclui frequência e quantidade de alimento ofertada, a granulometria e o tipo de alimento ofertado, até o armazenamento dessas dietas. Assim como a alimentação adequada possibilita um sucesso produtivo na criação, o fornecimento inadequado poderá acarretar desde problemas na saúde dos organismos cultivados até prejuízo econômico. Essa proposta tem como objetivo realizar o aprendizado prático aos alunos e consequente orientação aos produtores, neste tema será visto o conteúdo através de atividades práticas oferecidas pelos alunos de graduação e pós-graduação aos pequenos produtores aquícolas, através de cursos e treinamentos subdivididos nos módulos:

- Biometria e desempenho produtivo: com orientação e elaboração de planilhas e iniciação Excel.
- Boas práticas no Manejo alimentar:

I - Frequência alimentar x taxa de arraçoamento;

II- Tipos de alimentos e alimentadores;

III- Armazenamento de ração e biossegurança.

A execução dessa meta contará com docentes com qualificação em Nutrição e Alimentação de Organismos Aquáticos, Aquicultura, Automação de processos Agrícolas, dos laboratórios da UFS que possuem equipamentos para processamento e armazenamento de rações, laboratório de informática além da participação e mobilização do público alvo pelas instituições parceiras.

**Produto:** 04 cursos com 16 horas duração para pequenos produtores, ofertados a cada semestre, ou de acordo com o número de participantes.

### **2. Manejo e qualidade de água e solos:**

Sendo conhecido que os organismos aquáticos são totalmente dependentes do meio, e qualquer alteração na água influencia diretamente esses animais, é de fundamental importância manter a qualidade da água e do solo de acordo com cada organismo e espécie. Dentro desse tema, visando o aprendizado e aprimoramento prático aos alunos e consequente orientação aos produtores, serão abordados os conteúdos através de atividades práticas oferecidas pelos alunos de graduação e pós-graduação aos pequenos produtores aquícolas, através de cursos e treinamentos subdivididos nos módulos:

- Monitoramento da qualidade de água de tanques e viveiros: com orientação e elaboração de planilhas e iniciação de Excel;

- Monitoramento da qualidade de solo de viveiros

- Análises laboratoriais de água e solo com interpretação dos resultados;

A execução dessa meta contará com a orientação de docentes e técnicos com qualificação em Aquicultura, Recursos pesqueiros, Manejo integrado de bacia hidrográfica e Recursos Hídricos, Agronomia, Agroecossistemas e Biodiversidade, Meio Ambiente, Água e solos. Serão utilizados os laboratórios de limnologia, análise de água e solos, de informática, dentre outros e contará com a participação e mobilização do público alvo pelas instituições parceiras.

**Produto:** 03 cursos com 16 horas de duração para pequenos produtores, ofertados a cada semestre, ou de acordo com o número de participantes.

### **3. Construção e Manutenção de viveiros aquícolas**

O delineamento adequado para a construção de um projeto de aquicultura é primordial na implantação de um cultivo aquícola, assim como, a escolha da área, análise do tipo de solo e ambiente, cálculo e dimensionamento dos tanques, capacidade de suporte, viveiros e sistema de abastecimento e drenagem, além da manutenção do sistema após implantado. Visando o aprimoramento prático dos alunos de graduação e pós-graduação, os estudantes acompanharão todo o processo de implantação da AQUA, analisando todas as questões técnicas junto aos docentes e especialistas, os dados produzidos e analisados servirão para elaboração de material técnico e científico a ser publicado pela equipe. Em seguida, durante e após a implantação e construção das estruturas serão disponibilizados os cursos práticos aos produtores aquícolas do estado, com os seguintes módulos:

- Planejamento e implantação de uma unidade aquícola: escolha da área, análise de água e solo;
- Dimensionamento, abastecimento e drenagem de tanques e viveiros de aquicultura.

A execução dessa meta contará com docentes e técnicos com qualificação em Aquicultura, Recursos pesqueiros, Manejo integrado

de bacia hidrográfica e Recursos Hídricos, Agronomia, Agroecossistemas e Biodiversidade, Meio Ambiente, Água e solos. Além da estrutura dos viveiro e tanques construídos, será utilizado toda a infraestrutura do Campus rural, Fazenda Experimental da UFS, e contará com a participação e mobilização do público alvo pelas instituições parceiras.

Produto: 02 cursos com 16 horas de duração para pequenos produtores, ofertados a cada semestre, ou de acordo com o número de participantes.

#### 4. Associativismo e Cooperativismo na Aquicultura

O objetivo geral desta meta é identificar os desafios enfrentados pelos aquicultores familiares no processo de produção e comercialização dos produtos oriundos do cultivo aquícola, e partir disso, sugerir ações e orientações que promovam o aprimoramento e organização de associações além do desenvolvimento da comercialização de produtos através de cooperativas familiares no estado de Sergipe.

Nessa proposta, o corpo técnico qualificado da UFS, junto com os estudantes realizará uma visita a associações que possam ser utilizadas como estrutura modelo de aplicação, podendo assim replicar e orientar os produtores da aquicultura familiar.

Produto: Aulas práticas para estudantes de graduação e pós-graduação das disciplinas Movimentos Sociais no Campo e Sociologia Rural e 01 curso para produtores com 16 horas de duração para produtores da Aquicultura familiar.

#### 5. Formação de plantel de espécies aquícolas

Formar o banco de reprodutores dentro da AQUA, e a partir deste, será possível obter juvenis para engorda e produção na estação de Aquicultura, o que permitirá a Estação de aquicultura da UFS produzir alevinos (juvenis) de espécies da aquícola e disponibilizar para pequenos produtores e comunidades.

Produtos: alevinos e juvenis de espécies aquícolas.

### **7. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:**

A evolução e destaque da aquicultura como produção de alimentos tem sido notória nos últimos com recorde mundial de produção de 122,6 milhões de toneladas e responsável por empregar mais de 20 mil pessoas em 2020 (FAO, 2022). No Brasil, Sergipe vem apresentando destaque como primeiro da região nordeste na produção aquícola, e quarto produtor nacional, sendo que a região nordeste contribuiu com 17,8% da produção nacional de peixes e concentra 99,7 % do cultivo de camarão do país (IBGE, 2021). O município de Nossa Senhora do Socorro, segundo produtor aquícola do estado de Sergipe em 2023 com 488 hectares, obteve uma produção de mais de 300 mil quilos de camarão (SEAGRI, Nossa Senhora do Socorro). Assim como outros municípios do estado já estão no ranking de produção aquícola.

No entanto, com a produção intensiva, o setor também aponta desafios, como alimentar a população sem exaurir os recursos naturais, ou seja, produzir de forma sustentável. A biossegurança e o controle de doenças também tem sido um significativo impacto ambiental e econômico na aquicultura, e como um terceiro desafio, gerar conhecimento, inovação e soluções nos casos de mudanças climáticas, sociais e ambientais (FAO, 2022).

É de fundamental importância para o desenvolvimento econômico e sustentável da aquicultura, a interação entre o setor produtivo, instituições acadêmicas e pesquisa, órgãos governamentais, para assim buscar soluções viáveis para o setor.

Nesse sentido, essa proposta vem como uma aliada ferramenta para unir esses órgãos e instituições, e contribuir com o desenvolvimento, inovação e tecnologia do setor aquícola em Sergipe e Nordeste. A atuação do corpo técnico qualificado dentro da Universidade Federal de Sergipe, aliado ao aperfeiçoamento da formação dos alunos e a possibilidade de práticas a esses futuros profissionais atuantes no setor aquícola, contribuindo diretamente

#### **A Estação de Aquicultura na Universidade Federal de Sergipe – UFS**

A Universidade Federal de Sergipe – UFS, oficialmente instalada em 15 de maio de 1968, além do campus sede, em São Cristóvão, está presente em mais cinco campi, sendo um em Aracaju e quatro no interior de Sergipe com ensino de graduação e de pós-graduação na modalidade presencial. A UFS tem como missão

contribuir para o progresso da sociedade por meio da geração de conhecimento e da formação de cidadãos críticos, éticos e comprometidos com o desenvolvimento sustentável. Atualmente de acordo com o *Impact Rankings 2023*, da *Times Higher Education* (THE), a UFS ocupa o 2º lugar dentre as universidades nordestinas, e 22º lugar nacional. Fundamentada na avaliação dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU, conhecidos como ODS, a UFS apresentou um índice de 41,6% Vida na água (inclui ações de apoio aos ecossistemas aquáticos), 54,6% fome zero e agricultura sustentável, o que inclui a formação de diplomados nos cursos de aquicultura.

Dentro dessa linha, a UFS tem contribuído com a Aquicultura diretamente através do curso de Engenharia de Pesca implantado no Campus Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, em São Cristóvão, em 2006, com início da primeira turma em 2007, após a regulamentação do REUNI- UFS. Atualmente, com 17 anos de criação e história, com 50 vagas de ingresso anual, desde a primeira turma formada em 2010, obteve um total de 650 Engenheiros (as) de Pesca formados (as), atuando na Aquicultura desde a docência de ensino superior em instituições de pesquisa e/ou extensão, empresas de assessoria e consultoria, unidades de produção aquícola entre outros, em diversas regiões do Brasil.

O curso com 154 alunos matriculados no primeiro semestre de 2023, possui em sua grade curricular um total de 4.095 horas, sendo 750 horas com disciplinas específicas e profissionais para Aquicultura dentre elas: Introdução à Aquicultura, Qualidade de água e solos, Construções para Aquicultura, Planctologia, Cultivo de Camarões marinhos e continentais, Piscicultura, Malacocultura, Nutrição para organismos aquáticos cultivados, Limnologia aplicada, Algas e Plantas, Enfermidades de organismos aquáticos e Melhoramento genético, além de outras com fundamentação básica, além de 10% da carga horária destinada a extensão que possibilitará a aplicação direta do conhecimento adquirido pelos estudantes à comunidade de produtores e aquicultores, sob orientação dos docentes. De acordo com o Art. 1º da regulamentação do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia

(CONFEA), órgão qual o Engenheiro de Pesca está regulamentado, “Compete ao Engenheiro de Pesca o desempenho das atividades referente ao aproveitamento dos recursos naturais aquícolas, a cultura e utilização da riqueza biológica dos mares, ambientes estuarinos, lagos e cursos d’água; a pesca e o beneficiamento do pescado, e seus serviços afins e correlatos”.

O curso, lotado no Departamento de Engenharia de Pesca e Aquicultura (DEPAQ), composto por docentes qualificados com formação em diversas áreas das ciências aquáticas. Possui como infraestrutura física um prédio departamental que dispõe de 13 laboratórios incluindo um laboratório de Aquicultura em reforma, gabinete para professores, salas de reuniões, secretaria, e centro acadêmico para estudantes. O DEPAQ faz parte do Centro de Ciências Agrárias Aplicadas (CCAA) da UFS, no qual também estão inseridos os cursos de graduação em Medicina Veterinária, Engenharia Agrícola, Zootecnia, Engenharia Agrônômica, Engenharia Florestal, os quais contribuem com disciplinas correlacionadas e corpo

técnico/docente nas áreas correlatas para formação do Engenheiro de Pesca. O CCAA com um total de 1.167 alunos matriculados em 2022, entre os 06 cursos de graduação, nos 06 respectivos departamentos, dispõe de 03 Programas de graduação lato sensu vinculados: Programa de Pós-Graduação em Agricultura e Biodiversidade - PPGAGRI, Programa de Pós-Graduação em Recursos Hídricos –PPGROH, Programa de Pós-Graduação Integrado em Zootecnia – PPIZ e 02 Programas de Residência Multiprofissional em Ciências Agrárias, os quais os egressos têm atuado e buscado capacitação, 05 prédios entre os departamentos com laboratórios devidamente equipados, e corpo técnico e docente extremamente qualificado, e ainda está sediado no Campus sede da UFS, com acesso direto à Biblioteca Central e demais estruturas.

O Campus Rural, área destinada para implantação da **AQUA - Estação de Aquicultura para o Ensino, Pesquisa, Extensão e Desenvolvimento Tecnológico no estado de Sergipe**, é uma Fazenda Experimental, como órgão Suplementar do CCAA e tem como função fornecer suporte para as atividades práticas de ensino, pesquisa e extensão dos cursos de graduação de Engenharia de Pesca, Engenharia Agrícola, Zootecnia, Medicina Veterinária, Engenharia Florestal, Engenharia Agrônômica, e pós-graduação das Ciências Agrárias e áreas afins. Este órgão atende aos cursos dessas áreas, servindo como laboratório de campo para aulas práticas de diversas disciplinas, área experimental para Pesquisa de professores e alunos, além das atividades de extensão que inclui dias de campo, palestras e capacitações a produtores e sociedade, com o intuito de contribuir ensinando e divulgando boas práticas na produção animal e vegetal. Dispõe de uma área de 181 hectares com estrutura com água de boa qualidade, dentro da propriedade, poço artesiano, energia elétrica e vigilância 24h. No seu quadro funcional de servidores há corpo técnico qualificado, além de colaboradores terceirizados. A área está localizada na cidade de São Cristóvão região metropolitana da cidade de Aracaju, 19,3 km de centro de Aracaju e 18 km da Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, campus sede da Universidade Federal de Sergipe, com divisa com IFS – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe. De maneira geral está localizada em uma área central para possíveis atendimentos aos produtores rurais nos demais municípios do estado de Sergipe.

#### **Membros da Equipe Proponente e Colaboradores da UFS: Docentes**

1. Prof. Dra. Carolina Nunes Costa Bomfim
2. Prof. Dr. Ernesto Carvalho Domingues
3. Profa. Dra. Edenilce de Fátima Ferreira Martins
4. Prof. Dr. Jodnes Sobreira Vieira
5. Profa. Dra. Juliana Schober Gonçalves Lima
6. Profa. Dra. Katia de Meirelles Felizola Freire
7. Prof. Dr. Roberto Schwarz Junior
8. Prof. Dr. Mario Cupertino Da Silva Junior
9. Prof. Dr. Ariovaldo Antonio Tadeu Lucas
10. Prof. Dr. Marco Antonio Pereira Querol

#### **Técnicos**

1. M.Sc. Ezio dos Santos Pinto Júnior, Eng. Agrônomo
2. Gilvan Sant'Anna Teles, Eng. Agrônomo
3. Isabela Jacob Ribas, Médica Veterinária
4. M.Sc. Júlio Renovato dos Santos, Eng. Agrônomo
5. M.Sc. Lusivaldo Luiz dos Santos, Gestão Ambiental
6. M.SC. Marise Stela Paes de Azevedo, Zootecnista
7. M.Sc. Richard Matos de Souza, Eng. Agrônomo

#### **Instituições Parceiras**

1. FETASE – Federação dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Sergipe e representação dos 72 municípios representados pelos Sindicatos dos Trabalhadores Rurais.
2. Prefeitura de Nossa Senhora do Socorro - (Convênio de Cooperação técnica entre UFS nº 2652.089/2022-UFS)
3. Prefeitura de São Cristóvão – (Convênio de Cooperação técnica entre UFS e prefeitura nº 2543.061/2021)
4. Fundação Projeto Tamar – (Convênio de Cooperação técnica entre UFS e Fundação nº 2686.026/2023)
5. EMDAGRO - Empresa de Desenvolvimento Agropecuário de Sergipe - Convênio de Cooperação técnica entre UFS e EMDAGRO nº 2729.069/2023)
6. Superintendência Federal da Pesca e Aquicultura de Sergipe
7. Superintendência Federal de Agricultura de Sergipe
8. Secretaria de Estado de Agricultura de Sergipe
9. CODEVASF

**Referências:**

FAO. 2022. The State of World Fisheries and Aquaculture 2022. Towards Blue Transformation. Rome, FAO.

<https://doi.org/10.4060/cc0461en>.

IBGE 2021. Produção da Pecuária Municipal 2021. ISSN 0101-4234. Disponível:

<https://biblioteca.ibge.gov.br/index.php/biblioteca-catalogo?view=detalhes&id=784>, Acesso no dia 18 de julho de 2023.

CCAA - Centro de Ciências Agrárias Aplicadas. Disponível: <https://ccaa.ufs.br/pagina/23456>. Acesso no dia 18 julho de 2023.

SEAGRI. Nossa Senhora do Socorro. Dados disponibilizados pela Secretaria e acesso em outubro de 2023.

**6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO**

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

( ) Sim

(x) Não

**7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:**

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

( x ) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

( x ) Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

( x ) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei no 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

A execução será feita de forma descentralizada pela fundação universitária que cobrará os custos administrativos (indiretos).

**Justificativa:**

Seção VIII Da execução

Art. 16. A execução de programas, de projetos e de atividades será realizada nos termos estabelecidos no TED, observado o plano de trabalho e a classificação funcional programática.

§ 1º Caso seja expressamente previsto no TED, poderá haver subdescentralização entre a unidade descentralizada e outro órgão ou entidade da administração pública federal, hipótese em que a unidade responsável pela execução observará as regras estabelecidas no TED.

§ 2º Nas hipóteses de subdescentralização dos créditos orçamentários, a delegação de competência prevista no parágrafo único do art. 1º fica estendida às unidades responsáveis pela execução final dos créditos orçamentários descentralizados.

§ 3º A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados será expressamente prevista no TED e observará as características da ação orçamentária constantes do cadastro de ações, disponível no Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento -SIOP, e poderá ser:

I - direta, por meio da utilização da força de trabalho da unidade descentralizada;

II - por meio da contratação de particulares, observadas as normas para licitações e contratos da administração pública; ou

II - descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

§ 4º Na execução descentralizada de que trata o inciso III do § 3º, a unidade descentralizada poderá celebrar convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 1994, observada a legislação aplicável a cada tipo de ajuste e mediante previsão expressa no TED.

§ 5º A contratação de particulares e a execução descentralizada de que tratam os § 3º e § 4º não descaracterizam a capacidade técnica da unidade descentralizada e não afasta a necessidade de observação dos atos normativos que tratam dos respectivos instrumentos jurídicos de contratação ou de execução descentralizada.

**8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)**

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(x) Sim

( ) Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

1. Valor correspondente a 15% do total para custear despesas operacionais da Fundação de Apoio à Pesquisa e Extensão de Sergipe - FAPSE, a ser contratada nos termos da Lei n. 8.958/94, para viabilizar a execução do projeto, em decorrência dos prazos exíguos para empenho das despesas ainda no exercício orçamentário de 2023.

**9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

<b>METAS</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>Produto</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Qtde</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>	<b>Início</b>	<b>Fim</b>
<b>META 1</b>	<b>Construção de uma estação de aquicultura no campus rural da UFS, em São Cristóvão/SE</b>	<b>Vide etapa</b>	Estrutura	<b>01</b>	<b>R\$398.441,75</b>	<b>R\$398.441,75</b>	<b>Dez/24</b>	<b>24/06/26</b>
Etapa 1	Construção de uma estação de aquicultura no campus rural da UFS, em São Cristóvão/SE	A Estação possibilitará a aplicação prática dos conceitos ensinados nas disciplinas da Graduação, da Pós-Graduação, e cursos de capacitação, além do uso em pesquisas	Unidade	1	R\$398.441,75	R\$398.441,75	Dez/24	30/12/26
<b>META 2</b>	<b>Cursos com 16 horas duração para pequenos produtores, ofertados a cada semestre, ou de acordo com o número de participantes</b>	<b>Cursos com 16 horas duração para pequenos produtores, ofertados a cada semestre, ou de acordo com o número de participantes</b>	<b>Capacitação</b>	<b>5</b>	<b>R\$5.100,00</b>	<b>R\$ 25.500,00</b>	<b>Ago/25</b>	<b>30/12/26</b>
Etapa 1	Alimentação e desempenho produtivo na Aquicultura	Qualificação de pequenos produtores	Horas/aula	16	R\$ 318,75	R\$5.100,00	Ago/25	30/12/26
Etapa 2	Manejo e qualidade de água e solos:		Horas/aula	16	R\$ 318,75	R\$5.100,00	Ago/25	30/12/26
Etapa 3	Construção e Manutenção de viveiros aquícola		Horas/aula	16	R\$ 318,75	R\$5.100,00	Ago/25	30/12/26
Etapa 4	Associativismo e Cooperativismo na Aquicultura		Horas/aula	16	R\$ 318,75	R\$5.100,00	Ago/25	30/12/26
Etapa 5	Formação de plantel de espécies aquícolas		Horas/aula	16	R\$ 318,75	R\$5.100,00	Ago/25	30/12/26
<b>META 3</b>	<b>Apoio operacional e administrativo à execução do projeto</b>	<b>Vide etapa</b>	<b>Apoio</b>	<b>1</b>	<b>R\$74.813,25</b>	<b>R\$74.813,25</b>	<b>Dez/24</b>	<b>30/12/26</b>
Etapa 1	Realização das aquisições, contratações, pagamentos, outras movimentações financeiras, e prestação de contas	Viabilização da execução do projeto, com realização dos trâmites de gestão administrativa e financeira	Apoio	1	R\$74.813,25	R\$74.813,25	Dez/24	30/12/26
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 498.755,00</b>		

**10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

<b>MÊS/ANO</b>	<b>VALOR</b>
Junho 2024	R\$ 498.755,00

**11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD**

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
339039	NAO	R\$423.941,74
339039 - Outras despesas de pessoa jurídica	SIM	R\$ 74.813,26
<b>12. PROPOSIÇÃO</b>		
<p><i>(assinado eletronicamente)</i>  <b>André Maurício Conceição de Souza</b>  Reitor da Fundação Universidade Federal de Sergipe</p>		
<b>13. APROVAÇÃO</b>		
<p><i>(assinado eletronicamente)</i>  <b>Fernanda Gomes de Paula</b>  Secretária Nacional de Aquicultura</p>		



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Gomes de Paula, Secretária Nacional de Aquicultura**, em 03/06/2026, às 14:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **André Maurício Conceição de Souza, Usuário Externo**, em 03/06/2026, às 14:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: [https://sei.agro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **53033952** e o código CRC **8C50A816**.